

RESOLUÇÃO CEPE Nº 068, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

APROVA REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC PARA O CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 04348, de 15.05.2007, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 077/2008;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 15.04.2008, eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica aprovado o Novo Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, na conformidade dos respectivos **Anexos I a VIII**, que passam a integrar este ato legal.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Carlos Luciano San't Ana Vargas
VICE-REITOR

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC
PARA O CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO, MODALIDADE E OBJETIVOS**

- Art. 1º O presente Regulamento dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
- Art. 2º O TCC constitui-se numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão de Bacharel em Ciências Biológicas desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente, cuja exigência é um requisito essencial e obrigatório para a obtenção do diploma, conforme Resolução CEPE nº 116, de 20 de junho de 2000.
- §1º- Entende-se por atividades acadêmicas aquelas que articulam e inter-relacionam os conteúdos das disciplinas estudadas com as experiências cotidianas, dentro e fora da instituição, para ratificar, retificar e/ou ampliar o campo de conhecimento.
- §2º- O TCC será desenvolvido individualmente e apresentado sob a forma de artigo científico seguindo as orientações da Comissão Coordenadora de TCC.
- Art. 3º O TCC será desenvolvido por meio de disciplina obrigatória, denominada Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - OTCC.
- §1º- A carga horária desta disciplina será de 34 (trinta e quatro) horas-aula, desenvolvidas durante um ano, na 4ª série do curso.
- §2º- As 34 (trinta e quatro) horas-aula da disciplina destinam-se à orientação de acadêmicos por projeto, atribuindo-se ao orientador carga horária de 1 hora/aula por semana por aluno orientado.
- §3º- A disciplina OTCC compreenderá as fases de elaboração e execução de projeto, análise de dados, redação e defesa dos TCC's.
- Art. 4º A elaboração do TCC implicará rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência, sistematização e

aprofundamento do tema abordado, sem ultrapassar, contudo, o nível de graduação.

Art. 5º São objetivos do TCC:

- I - oportunizar ao acadêmico a iniciação à pesquisa;
- II - contribuir para o debate de temas específicos que sejam relevantes para o aprendizado dos conceitos biológicos;
- III - conduzir o acadêmico para a elaboração do plano de pesquisa, a execução do experimento, a elaboração do artigo científico e a apresentação do trabalho perante Banca Examinadora em duas etapas: exame de qualificação e defesa;
- IV - incentivar a pesquisa bibliográfica, levando o acadêmico a identificar fontes de informações relevantes ao desenvolvimento do trabalho;
- V - abordar de forma criativa, crítica e com dados científicos o objeto do TCC, refletindo sobre o tema escolhido e apresentando-o por escrito;
- VI - proporcionar a aplicação dos resultados obtidos, voltando-os para a comunidade, inserindo-os na realidade local, regional ou nacional;
- VII - contribuir para o aprofundamento de conhecimento dos conceitos biológicos, observando sua relação com o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural;
- VIII - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo.

Art. 6º Os temas dos TCC's deverão estar vinculados à área de conhecimento em Ciências Biológicas e afins.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

Art. 7º A disciplina OTCC terá um(a) Coordenador(a), denominado(a) Coordenador(a) Geral de TCC, responsável pela operacionalização e permanente avaliação das atividades docentes e discentes relativas ao TCC.

§ 1º O(A) Coordenador(a) Geral de TCC será um(a) professor(a) escolhido em reunião do Departamento de Biologia Geral, onde a disciplina está alocada.

§ 2º O(A) Coordenador(a) Geral será nomeado(a) por Portaria do Reitor para um período de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a recondução por uma única vez consecutiva.

Art. 8º Compete ao Coordenador Geral de TCC:

- I - articular-se com o Colegiado de Curso e chefias dos departamentos

- envolvidos para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- II - sugerir ao Colegiado de Curso alterações do Regulamento de TCC;
 - III - coordenar a elaboração ou reformulação do regulamento de TCC, em conjunto com o Colegiado de Curso;
 - IV - orientar os acadêmicos na escolha de professores orientadores;
 - V - convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
 - VI - organizar, junto ao Colegiado de Curso, a listagem de alunos por orientador;
 - VII - administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores, encaminhando-o para homologação do Departamento responsável pela disciplina;
 - VIII - coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos (exame de qualificação e defesa) a cada ano letivo, com a homologação do departamento responsável pela disciplina;
 - IX - substituir o professor orientador na presidência da Banca Examinadora, quando necessário;
 - X - arquivar os documentos referentes ao TCC;
 - XI - encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no início de cada ano letivo, a listagem de acadêmicos matriculados na disciplina de OTCC, distribuídas por orientador;
 - XII - encaminhar, à PROGRAD, via Departamento de Biologia Geral – DEBIO, no final do período letivo, as folhas individuais de frequência/nota final, juntamente com a folha geral do diário de classe, devidamente preenchida;
 - XIII - encaminhar ao Colegiado de Curso 1 (uma) cópia digital da versão final do TCC para que seja arquivada e disponibilizada na “homepage” do Curso.

Art. 9º Compete ao Colegiado de Curso:

- I - garantir ao acadêmico, carga horária semanal disponível, no ano de elaboração do TCC, evitando a sobrecarga de aulas na grade curricular;
- II - emitir parecer sobre o regulamento de TCC, para a aprovação pelos órgãos competentes;
- III - encaminhar ao Coordenador Geral de TCC, via DEBIO, no início de cada ano letivo, a relação de acadêmicos matriculados na disciplina OTCC;

- IV - gerir junto aos departamentos da IES o interesse e disponibilidade de professores com suas respectivas áreas de conhecimento para orientação do TCC;
- V - encaminhar aos Departamentos, dentro dos prazos por eles estabelecidos, a listagem dos professores envolvidos com a orientação do TCC, para proceder o disposto no parágrafo 2 do artigo 3º;
- VI - encaminhar ao Coordenador Geral de TCC, via DEBIO, no início de cada ano letivo, a relação dos professores que se dispõem a orientar TCC's;
- VII - divulgar aos acadêmicos, através da "homepage" do Curso, os nomes e linhas de pesquisas de professores orientadores.

Art.10º Compete aos departamentos envolvidos com o TCC:

- I - disponibilizar professores para orientação de TCC, de acordo com as áreas de conhecimento gerenciadas pelo Colegiado de Curso;
- II - atribuir carga horária aos professores orientadores

Art. 11º Compete ao Departamento de Biologia Geral no qual a disciplina de OTCC está alocada:

- I- disponibilizar professores da UEPG, para orientação de TCC, de acordo com as áreas de conhecimento;
- II- homologar a listagem de alunos por orientador, as eventuais substituições de orientadores e a composição das Bancas Examinadoras;
- III- promover a escolha do professor que será o Coordenador Geral de TCC, conforme disposto no parágrafo 1 do Art. 7º deste regulamento;
- IV-encaminhar ao Coordenador de TCC, para conhecimento, a listagem dos professores orientadores, inclusive de outros departamentos, com suas respectivas áreas de orientação;
- V- encaminhar ao Coordenador de TCC, no início de cada ano letivo, as folhas individuais de frequência/nota, juntamente com a folha geral do Diário de Classe;
- VI -encaminhar a PROGRAD, no final de cada ano letivo, as folhas individuais de frequência/nota final, juntamente com a folha geral do Diário de Classe vistado pela chefia.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 12º A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, será de responsabilidade de docente(s) orientador(es) do corpo docente da UEPG, expressa através do **ANEXO I**.

Art. 13º Admitir-se-á a figura de co-orientador para os casos de complementação na temática escolhida pelo acadêmico, mediante aprovação do Colegiado de Curso.

§1º - Caberá ao acadêmico e orientador sugerirem o nome do co-orientador à Comissão Coordenadora do TCC.

§ 2º- Como co-orientador entende-se profissional que domine a área de conhecimento do tema de TCC ou uma área afim, complementar ao TCC.

Art. 14º Compete ao Orientador do TCC:

- I - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- II - estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientado, de acordo com os prazos estabelecidos neste regulamento, conforme **ANEXO II**;
- III -informar o orientado sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
- IV -entregar ao Coordenador Geral de TCC o projeto de pesquisa a ser executado, seguindo normas de elaboração descritas no **ANEXO IV**, até 60 dias após o início do ano letivo, em 1 via impressa;
- V - sugerir ao Coordenador de TCC 3 (três) nomes para compor a Banca Examinadora, sendo 1 (um) suplente, via **ANEXO III**;
- VI -definir a data e horário de apresentação do exame de qualificação e da defesa do TCC dentro do cronograma previamente estabelecido (**ANEXO II**), comunicando-os ao Coordenador de TCC com encaminhar à Banca Examinadora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias,
- VII -encaminhar à Banca Examinadora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o artigo pré-elaborado na etapa de exame de qualificação contendo: introdução com revisão bibliográfica atualizada e objetivos, material e métodos, resultados, discussão dos dados parciais (opcional) e referências bibliográficas;
- VIII -encaminhar à Banca Examinadora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o artigo para a defesa do TCC.
- IX - providenciar o contato, transporte e acompanhamento dos membros da Banca Examinadora;
- X - presidir a Banca Examinadora durante as duas etapas supracitadas;
- XI - encaminhar ao Coordenador de TCC ata de avaliação do TCC;
- XII - registrar, na folha individual do controle acadêmico, a freqüência, o acompanhamento e a nota final da Banca Examinadora;

- XIII - encaminhar ao Coordenador de TCC, no final do período letivo, a folha individual do controle acadêmico devidamente preenchida;
- XIV -encaminhar, a cada membro da Banca Examinadora, 1 (uma) cópia da versão final do TCC assim como uma cópia digital ao Coordenador de TCC.

Art. 15º Compete ao orientado:

- I - definir a temática do TCC, em conformidade com as áreas de conhecimento estabelecidas pelo Colegiado de Curso;
- II - informar-se sobre as normas e regulamentos do TCC;
- III -cumprir as normas e regulamentos do TCC;
- IV -cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador;
- V - verificar o horário de orientação e cumpri-lo;
- VI -rubricar a folha individual do Diário de Classe, por ocasião das sessões de orientação;
- VII -entregar ao orientador o trabalho escrito na etapa de exame de qualificação e na de defesa do TCC, assim como a versão final do TCC;
- VIII -comparecer no dia, horário e local que for determinado para o exame de qualificação e para a defesa do TCC perante a Banca Examinadora, para fins de avaliação.

§1º - O não comparecimento do orientado implicará reprovação na disciplina de OTCC, caso não comprovado motivo de justa causa.

§ 2º - Será considerado motivo de justa causa:

- I – impedimento por motivo de doença do acadêmico, cônjuge, descendente ou ascendente, comprovado por atestado firmado por médico, regularmente registrado no CRM;
- II – falecimento de descendente, ascendente ou cônjuge, ocorrido até 3 (três) dias anteriores a data fixada para o seu comparecimento, comprovado mediante certidão de óbito;
- III – A justificativa, com os documentos, deverá ser apresentada pelo acadêmico ou por seu representante legal ao Coordenador Geral de TCC, dentro de 72 (setenta e duas) horas após a data fixada para o seu comparecimento, à qual, juntamente com o orientador, analisará e decidirá. No caso de indeferimento, o acadêmico será reprovado na disciplina de OTCC. Deferida a justificativa será designada nova data, podendo ser constituída nova Banca

Examinadora.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 16º A avaliação do TCC compreende:

I - acompanhamento contínuo pelo Professor Orientador;

§1º- Ao orientador compete acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho acadêmico, encaminhando ao Coordenador do TCC no prazo legal, para o exame de qualificação e defesa do TCC.

§2º- O acompanhamento, mencionado no parágrafo anterior, deverá ser registrado no controle acadêmico, sem atribuição de nota.

II - apresentação do pré-projeto ao Coordenador de TCC até 60 dias após o início do período letivo;

III - exame de qualificação no início do 2º semestre constando de uma apresentação oral (máximo 30 minutos) perante a Banca Examinadora, e de avaliação e argüição sobre artigo pré-elaborado;

§1º- Na avaliação desta etapa, os membros da Banca Examinadora devem seguir os critérios estabelecidos no **ANEXO V**, emitindo conceito aprovado, aprovado com recomendações ou reprovado.

§2º- No caso do conceito emitido ser reprovado, o aluno terá 15 dias para refazer o exame de qualificação (parte oral e escrita) acatando as modificações solicitadas pela Banca Examinadora, cujo não cumprimento, implicará **REPROVAÇÃO** na disciplina OTCC.

IV - defesa do TCC, até 30 dias antes do término do período letivo, constando de uma apresentação oral (máximo 40 minutos) perante a Banca Examinadora, e de avaliação e argüição sobre artigo final, e cuja data, horário e local devem ser previamente divulgados em edital (**ANEXO VI**);

§1º- Na Avaliação desta etapa, os membros da Banca Examinadora devem atribuir nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO VII**.

§2º- A nota final resultará da média aritmética dos valores atribuídos individualmente pelos membros da Banca Examinadora, conforme **ANEXO VIII**.

§3º- Os acadêmicos cuja nota final do TCC estiver entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove) terão oportunidade de uma segunda apresentação (parte oral e escrita), a ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de defesa do TCC. A composição de nova Banca Examinadora será definida pelo Coordenador Geral do TCC, conforme as sugestões prévias do orientador e acadêmico.

§4º- Os acadêmicos cuja nota final do TCC for inferior a 5,0 (cinco) estarão automaticamente reprovados no TCC.

§5º- Os acadêmicos cuja nota final mínima for 7,0 (sete) serão considerados APROVADOS somente após efetuarem correção do artigo, com posterior encaminhamento de 1 (uma) via digital ao Coordenador de TCC.

§6º- A Banca Examinadora poderá atribuir aos acadêmicos aprovados acréscimo de até 5% à nota final, no caso da divulgação de resumo do trabalho em eventos técnico-científicos.

§7º- A critério do orientador, a apresentação do TCC à Banca Examinadora poderá ser antecipada, levando em consideração a sua conclusão, mediante prévia autorização do Coordenador de TCC.

Art. 17º A aprovação na disciplina OTCC exigirá freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de TCC mínima de 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 18º O controle de freqüência e aproveitamento da disciplina OTCC será efetuado em Controle Acadêmico.

Parágrafo único: Controle Acadêmico será composto por:

- I - controle de freqüência e nota final, por projeto, cujo preenchimento é de responsabilidade do Orientador;
- II - folha geral da(s) turma(s), cujo preenchimento é de responsabilidade do Coordenador Geral de TCC.

Art. 19º Em caso de reprovação, o acadêmico ficará retido na última série do curso, estando sujeito a novo processo de avaliação

Art. 20º A Banca Examinadora do exame de qualificação e da defesa será composta pelo orientador, seu presidente, e mais três professores da UEPG, sendo um suplente;

Parágrafo único - A critério do Coordenador Geral de TCC, docentes de outras instituições ou profissionais considerados especialistas na temática do TCC a ser avaliado poderão integrar a Banca Examinadora sem encargos para os departamentos afetos.

Art. 21º Compete à Banca Examinadora:

- I - examinar e avaliar, o artigo pré elaborado e final, conforme os critérios de avaliação previstos neste Regulamento;
- II - examinar e avaliar as apresentações do exame de qualificação e defesa do TCC, no horário, data e local previamente estabelecidos e conforme os critérios de avaliação previstos neste Regulamento;
- III - encaminhar ao professor orientador a documentação referente à avaliação.

CAPÍTULO V DOS PRAZOS

Art. 22º Será divulgado pelo Coordenador Geral de TCC o calendário anual das atividades do TCC com os respectivos prazos, conforme **ANEXO II**.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º Ficam aprovados os Anexos de I a VIII, para as seguintes finalidades:

- ANEXO I** - Termo de Compromisso de Orientação;
- ANEXO II** - Calendário Anual das Atividades do TCC;
- ANEXO III** - Encaminhamento do Projeto e Sugestão da Banca Examinadora;
- ANEXO IV** - Modelo de projeto de TCC;
- ANEXO V** - Ficha de Avaliação do Exame de Qualificação;
- ANEXO VI** - Edital de Divulgação da Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharelado em Ciências Biológicas;
- ANEXO VII** – Ficha de Avaliação da Defesa do TCC;
- ANEXO VIII** – Ata de Avaliação Final da Defesa do TCC.

Art. 24º Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela PROGRAD, ouvindo o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

**ANEXO I do Regulamento de TCC do Curso de Bacharelado em Ciências
Biológicas**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde

Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas

Comissão Coordenadora do Trabalho de Conclusão de Curso ou Coordenação

Geral do Trabalho de Conclusão de Curso????????????????????

COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Por meio desta me comprometo a orientar o trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

_____ do acadêmico _____

RA _____ do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Para tanto, declaro que estou ciente do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Ponta Grossa, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do Co-orientador (Se for o caso)

**ANEXO II do Regulamento de TCC do Curso de Bacharelado em Ciências
Biológicas**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas
Comissão Coordenadora do Trabalho de Conclusão de Curso ou **Coordenação**
Geral do Trabalho de Conclusão de Curso????????????????????

CALENDÁRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA DISCIPLINA DE OTCC

ATIVIDADE	PRAZOS
Entrega do Termo de Compromisso de Orientação (ANEXO I)	até 60 dias após o início do ano letivo
Encaminhamento do projeto e sugestão de Banca Examinadora (ANEXO III)	até 60 dias após o início do ano letivo
Entrega do TCC previamente elaborado para a etapa de Qualificação (4 vias impressas)	até 30 de julho de cada ano letivo
Qualificação (apresentações orais)	até a primeira quinzena de agosto de cada ano letivo
Entrega final do TCC (4 vias impressas e uma digital)	até 45 dias antes do término do ano letivo
Entrega do Controle acadêmico devidamente preenchido pelo orientador	até a data da defesa final
Defesas (apresentações orais)	até 30 dias antes do término do ano letivo
Segunda defesa do Trabalho final (caso necessário)	até 05 dias antes do término do ano letivo

ANEXO III do Regulamento de TCC do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde

Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas

Comissão Coordenadora do Trabalho de Conclusão de Curso ou Coordenação

Geral do Trabalho de Conclusão de Curso????????????????????

ENCAMINHAMENTO DO PROJETO E SUGESTÃO DA BANCA EXAMINADORA

NOME DO ACADÊMICO	RA
TÍTULO DO PROJETO	

Palavras-chave(até 6):

PROFESSOR ORIENTADOR E BANCA EXAMINADORA	
ORIENTADOR(A) Instituição e Departamento	
MEMBRO Instituição e Departamento	
MEMBRO Instituição e Departamento	
SUPLENTE Instituição e Departamento	

ANEXO IV do Regulamento de TCC do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas

Comissão Coordenadora do Trabalho de Conclusão de Curso ou Coordenação
Geral do Trabalho de Conclusão de Curso????????????????????

MODELO DE PROJETO DE TCC

O projeto de TCC, com o máximo de 15 páginas, deverá conter:

Título do Projeto

Acadêmico(a) proponente:

Orientador(a):

Co-orientador(a):

Palavras Chave:

1. Problematização e Justificativa

Descrever objetivamente, com fundamentação teórica, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos e Metas

Explicitar os objetivos gerais e específicos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

3. Metodologia e Estratégia de Ação

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4. Resultados e Impactos Esperados

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

**ANEXO V do Regulamento de TCC do Curso de Bacharelado em Ciências
Biológicas.**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Setor de Ciências Biológicas e da Saúde**

Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas
Comissão Coordenadora do Trabalho de Conclusão de Curso ou Coordenação
Geral do Trabalho de Conclusão de Curso????????????????????

AVALIAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO (ORAL E ESCRITA)

Acadêmico(a): _____

Examinador(a): _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I – Quanto ao conteúdo do trabalho escrito

Avaliando a estrutura

- a) – atendimento da metodologia científica
- b) – atendimento das normas da Revista Publicatio

Avaliando o conteúdo

- a) articulação entre objetivos, título e justificativas
- b) adequação entre objetivos e métodos utilizados para alcançá-los
- c) apresentação dos resultados e discussão (quando for o caso)
- d) coerência e atualização da revisão bibliográfica,

II – Quanto à apresentação oral e argüição

Avaliando

- a) - Desenvoltura do aluno
- b) - Conhecimento do tema
- c) - Segurança e comprovação do seu envolvimento na execução do trabalho

III – Parecer , recomendações e sugestões: (Se necessário em folha anexa)

IV - Conceito:

Aprovado Aprovado com recomendação Não aprovado

ANEXO VI do Regulamento de TCC do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Setor de Ciências Biológicas e da Saúde

Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas
Comissão Coordenadora do Trabalho de Conclusão de Curso ou Coordenação
Geral do Trabalho de Conclusão de Curso????????????????????

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA DEFESA DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO – BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NOME DO ACADÊMICO

TÍTULO

RESUMO

BANCA EXAMINADORA	
ORIENTADOR(A)	
MEMBRO	
MEMBRO	

DATA	HORA	LOCAL

ANEXO VII do Regulamento de TCC do Curso de Bacharelado em
Ciências Biológicas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas
Comissão Coordenadora do Trabalho de Conclusão de Curso ou Coordenação
Geral do Trabalho de Conclusão de Curso????????????????????
AVALIAÇÃO DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ORAL E ESCRITA)

Acadêmico(a): _____

Examinador(a): _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I – Quanto ao conteúdo do trabalho escrito (valor máximo 6,0)

Avaliando a estrutura

- a) – atendimento da metodologia científica
- b) – atendimento das normas da Revista Publicatio

Avaliando o conteúdo

- a) articulação entre objetivos, título e conclusão
- b) adequação entre objetivos e métodos utilizados para alcançá-los
- c) apresentação dos resultados, discussão e conclusão
- d) adequação das conclusões
- e) coerência e atualização da revisão bibliográfica
- f) apresentação do resumo com todas as informações relevantes sobre o trabalho

II – Quanto à apresentação oral (valor máximo 1,0) e argüição (valor máximo 3,0)

Avaliando

- a) - Desenvoltura do aluno
- b) - Conhecimento do tema
- c) - Segurança e comprovação do seu envolvimento na execução do trabalho

III – Observações:

--

IV – Nota final atribuída: _____

Assinatura do Examinador(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas
Comissão Coordenadora do Trabalho de Conclusão de Curso ou Coordenação
Geral do Trabalho de Conclusão de Curso????????????????????

ATA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE TCC

Foi apresentado pelo(a) acadêmico _____
_____, R.A. _____,
o TCC intitulado _____

perante a Banca Examinadora abaixo discriminada, sendo-lhe atribuída a
NOTA FINAL _____ (_____), considerado(a) acadêmico(a)
APROVADO ()
REPROVADO ()

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20 ____ .

Orientador(a) _____

Membro _____

Membro _____

Obs.:

1- A critério da banca, pode-se acrescentar até 5% na média final se o trabalho foi divulgado em eventos técnico-científicos.